



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

LEI Nº 2.269, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações e Núcleos das Pessoas Idosas no Estado do Tocantins.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Federação das Associações e Núcleos das Pessoas Idosas no Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº. 02.451.253/0001-07, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Lote 03, CEP: 77.015 – 034, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 11/2016, de autoria do Vereador Adão Índio)